= LEI Nº 541, DE 21 DE AGOSTO DE 1.973 =

"Dispõe sôbre autorização para assinatura de Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar CONVÊNIO com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, através da Delegacia Regional de Ribeirão Preto, para pagamento de vencimentos dos servidores da Prefeitura, através de crédito em Contas Correntes mantidas pelos respectivos servidores na Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, dêste Município, para fins de concessão de empréstimos pessoais aos funcionários da Prefeitura Municipal, tendo em vista a Deliberação nº CEESP.CA.28/73, de 03.05.73, do Conselho - Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, publicada no "Diário Oficial" do Estado, de 30 de maio de 1.973.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 de AGOSTO de 1.973.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Gonçalves
Diretor do Serviço de Administração